MUNICÍPIO
DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 18 / 2012

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2012.

(Contém _____ Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS:

Presidente VITOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO

Vereador FERNANDO SANTOS FREIRE

Vereador MANUEL DE OLIVEIRA

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

FALTARAM OS SEGUINTES:

Presidente _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

MODELO REGISTADO

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 18/ 2012

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 24 DE SETEMBRO DE 2012, INICIADA ÀS 17:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 19:00 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.

ACTA Nº 18/ 2012

------- Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e doze, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, extraordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: RUI CONSTANTINO MARTINS, FERNANDO SANTOS FREIRE, MANUEL DE OLIVEIRA e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Isabel Cristina Parracho Gonçalves Veiga, Assistente Técnica, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 12 de Outubro de 2011. ----------

ABERTURA DA REUNIÃO

--------O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. ----------

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Maria Jacqueline dos Choes Henriques
ASSUNTO: Informação prévia de construção

Síntese:

A requerente Maria Jacqueline dos Choes Henriques, residente na travessa do Troviscal, 689, Pousados, Bugalhos – Alcanena, na qualidade de promitente compradora de um imóvel sito na Rua do Tejo – Vila Nova da Barquinha, solicita à Câmara, nos termos do artigo 110º, do decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei 60/07, de 4 de setembro, se digne certificar o que poderá ser construído futuramente no referido terreno, nomeadamente uma pensão.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se saber da viabilidade de construção no local para uma pensão.

O local situa-se na ARU de Vila Nova da Barquinha. Trata-se de um edifício com 2 pisos e uma mansarda, possuindo um logradouro.

De acordo com estudos já efectuados para o local, julga-se viável a reabilitação do imóvel, devendo manter-se a sua implantação e cércea de 2 pisos. Admite-se no entanto, a construção de um terceiro piso amansardado. Seria conveniente a cedência do logradouro a tardoz, a fim de ser integrado no domínio público para espaço pedonal, conforme desenho que se anexa (parcela C).

A utilização pretendida como pensão não se enquadra nas tipologias de empreendimentos turísticos aprovados pelo Dec. Lei n.º 39/2008 de 7 de Março. Julga-se no entanto, que a construção poderá ser utilizada para fins turísticos, dependendo da tipologia pretendida, a consulta ou não do Turismo EP».

DELIBERAÇÃO Nº 129/2012

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A CÂMARA " DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, FICANDO A QUESTÃO DO LOGRADOURO A TARDÓZ PARA SER ANALISADA EM FASE DE PROJECTO ".

" APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO ".

Ponto Dois da agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 74 de 2012/019/24, da Divisão Municipal de Obras
ASSUNTO: Empreitada de "Requalificação do Espaço de Lazer da Boucinha" Aprovação do Projecto de Execução, Proposta de Procedimento Concursal, nomeação do Júri do Procedimento, Prazo de Execução da Obra, Fórmula de Revisão de Preços

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação o Projecto de Execução da Empreitada de " Requalificação do Espaço de Lazer da Boucinha", na Praia do Ribatejo, bem como a proposta de procedimento concursal a abrir.

DELIBERAÇÃO Nº 130/2012

A CÂMARA " DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

1 - APROVAR O PROJECTO DE EXECUÇÃO, DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO DE LAZER DA BOUCINHA"", TENDO COMO PREÇO BASE O VALOR DE 200.000,00€, E PARZO DE EXECUÇÃO DE 120 DIAS;

2 - ABRIR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA REFERIDA EMPREITADA, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (DECRETO-LEI Nº 18/2008, DE 29 DE JANEIRO);

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

3 – DESIGNAR, NOS TERMOS DO Nº1, DO ARTIGO 67º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA **JÚRI DO PROCEDIMENTO** OS SEGUINTES ELEMENTOS:

PRESIDENTE – ENGº. CÉSAR LUÍS SOARES DE OLIVEIRA;

VOGAIS EFECTIVOS – CLÁUDIO LUCIANO AQUINO LOPES;

- ISABEL CRISTINA P. GONÇALVES VEIGA;

VOGAIS SUPLENTES – ENGª. MARGARIDA MARIA COSTA ALVES VERÍSSIMO;

- ISABEL CRISTINA MARTINS DA SILVA;

4 – DELEGAR NO JÚRI DO PROCEDIMENTO TODAS AS COMPETÊNCIAS PERMITIDAS POR LEI";

5 – APROVAR A FÓRMULA DE REVISÃO DE PREÇOS.

" APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO ".

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 83 de 2012/09/24, da Divisão Municipal de Administração e Finanças
ASSUNTO: Contrato de Gestão e Tratamento de Resíduos, Resitejo – Associação de Gestão e Tratamentos dos Lixos do Médio Tejo

A informação sustenta:

-« A 9 de Agosto de 1996, os Municípios de Alcanena, Chamusca, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Golegã, Santarém, Tomar, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha, constituíram através de escritura pública uma Associação denominada Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos dos Lixos do Médio Tejo (doravante Resitejo), tendo como finalidade o tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos produzidos nas suas áreas geográficas.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Desde aquela data que a Resitejo tem vindo a tratar todos os resíduos sólidos urbanos produzidos no concelho de Vila Nova da Barquinha, pagando o Município, por este serviço, uma tarifa por tonelada de resíduo de acordo com o valor aprovado em Assembleia Geral da Resitejo.

Por ofício de 31 de Agosto de 2012, com a referência 740/2012, requereu a Resitejo, a celebração de contrato de gestão de resíduos.

Para além do mais, o requerido tem como fundamento o facto de a Resitejo estar obrigada a desviar do aterro sanitário, até 2015, 35% da matéria organiza dos seus RSU's, de acordo com a legislação em vigor para o tratamento de resíduos, o que apenas poderá almejar através da construção de uma Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico.

Alega, em súmula, que para fazer face aos custos desta construção, apresentou uma candidatura ao BEI (Banco Europeu de Investimento), a qual foi aprovada, no valor de 3.250.000,00€.

Contudo, para a contratualização do referido empréstimo torna-se necessário a apresentação de garantias de pagamento, de valor igual ao montante a conceder. Assim, o Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, IP, solicitou ao requerente a apresentação de uma garantia bancária ou, em alternativa, a apresentação, a título de garantia, dos créditos futuros provenientes das taxas a pagar pelo Municípios.

Pelo que, atendendo ao exposto, a Resitejo necessita de apresentar junto do referido organismo, um contrato de gestão de resíduos celebrado entre a mesma e os vários municípios, de forma a documentar e titular os créditos futuros que se pretende dar em garantia do empréstimo a conceder.

Analisada, do ponto de vista estritamente jurídico, a minuta do contrato, nada tenho a apontar.

Cumpre ainda salientar que, atendendo ao disposto na cláusula 10° da minuta de contrato que se anexa, conjugado com a alínea c), do art. 6°, da Lei n° 8/2012, de 21 de Fevereiro, umas vez que da celebração do presente contrato poderá dar origiem à assunção de

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

compromisso plurianual, a sua celebração está dependente de autorização prévia da Assembleia Municipal.

Desta forma, submeto à consideração de V. Ex.ª e do Digníssimo Órgão Executivo Municipal a celebração do referido contrato».

DELIBERAÇÃO Nº 131/2012

CONSIDERANDO QUE O PRESENTE CONTRATO JÁ SE ENCONTRA EM FASE DE EXECUÇÃO, CABENDO PROCEDER AGORA APENAS À SUA FORMALIZAÇÃO, A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS MINUTAS DOS RESPECTIVOS CONTRATOS, E SUBMETER A RATIFICAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL".

" APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO ".

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 17 de 2012/09/21, da Divisão Municipal de Administração e Finanças – Secção de Contabilidade
ASSUNTO: Candidatura ao Programa de Ajustamento Económico e Financeiro

Síntese:

Na sequência da publicação da Lei nº 43/212, de 28 de agosto, devidamente regulamentada pela Portaria nº 281-A/2012, de 14 de setembro, que estabelece um regime excecional e transitório de concessão de crédito aos municípios, permitindo a execução de um plano de ajustamento financeiro municipal para a concretização de um cenário de equilíbrio financeiro e para regularização do pagamento de dívidas dos municípios, vencidas há mais de

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

90 dias (com referência à data de 31/03/2012), foi presente ao Órgão Executivo para aprovação e subscrição a proposta de adesão ao referido Programa.

O Programa de Apoio à economia Local (PAEL), vem proporcionar ao município o cumprimento da situação de incumprimento e desequilíbrio conjuntural, que resultou apenas do montante e da concentração de investimento.

Nos termos do disposto no nº 2, do artigo 2º, da portaria nº 281-A/2012, de 14 de Setembro, cabe ao Órgão executivo subscrever o referido plano, devendo a proposta de subscrição ser submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

DELIBERAÇÃO Nº 132/2012

A CÂMARA " DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO, BEM COMO REMETER O MESMO PARA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO".

" APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO ".

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 18 de 2012/09/21, da Divisão Municipal de Administração e Finanças – Secção de Contabilidade
ASSUNTO: Contração de um empréstimo no montante de 845.423,88€ de Acordo com a Candidatura ao Programa de Ajustamento Económico e Financeiro

A Informação sustenta:

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

-« 1 – A Lei n.º 43/2012, de 28 de Agosto, regulamentada pela Portaria n.º 281-A/2012 estabelece um regime execional e transitório de concessão de crédito aos municípios, permitindo a execução de um plano de ajustamento financeiro municipal para a concretização de um cenário de equilíbrio financeiro e para a regularização do pagamento de dívidas dos municípios vencidas há mais de 90 dias, com referência à data de 31 de março de 2012.

2 – Para efeitos do disposto no artigo 7.º da Lei n.º 43, de 28 de agosto, a adesão do município é aprovado pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, para posterior remessa à Comissão, na qual a deliberação da assembleia municipal deve incluir a autorização expressa para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazos até ao limite máximo dos pagamentos em atraso constantes da lista dos pagamentos que integra o Plano de Ajustamento Financeiro.

3- Face ao exposto, propõe-se à Digníssima Câmara Municipal a contratação do empréstimo no montante de 845.423,88€, pelo prazo de catorze anos, de acordo com o artigo 6º, da Portaria n.º 281-A/2012 de 14 de Setembro, com uma taxa de juro aplicável ao empréstimo contratado nos termos do artigo 5º da presente Portaria, a qual é a correspondente à do custo de financiamento da República Portuguesa, acrescida de 15 pontos base. O empréstimo contratado é amortizado em prestações com uma periodicidade não superior à semestral e sem período de carência.

Nos termos do art. 53º, n.º 2, alínea d), e n.º 7, em conjugação com o art. 64º, n.º 6, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 Janeiro, deverá a Digníssima Câmara apresentar à Assembleia Municipal pedido de autorização da contracção do empréstimo».

DELIBERAÇÃO Nº 133/2012

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A CÂMARA " DELIBEROU POR UNANIMIDADE, SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO NO VALOR DE 845.423,88€, NO ÂMBITO DO PAEL".

" APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO ".

(1)_____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.mo Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de_____

(1)_____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números ____ a ____, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de _____€ (_____).

(1)_____ ENCERRAMENTO (a)_____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.mo Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezanove horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.mo Sr. Presidente e Secretária. _____

Rafael Cristina Ferreira Gonçalves Veiga

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA PARA A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2012/09/24 (ANEXO I)

1. Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Maria Jacqueline dos Choes Henriques — Informação prévia de construção.
2. Informação nº 74 de 2012/019/24, da Divisão Municipal de Obras — Empreitada de "Requalificação do Espaço de Lazer da Boucinha" Aprovação do Projecto de Execução, Proposta de Procedimento Concursal, nomeação do Júri do Procedimento, Prazo de Execução da Obra, Fórmula de Revisão de Preços.
3. Informação nº 83 de 2012/09/24, da Divisão Municipal de Administração e Finanças — Contrato de Gestão e Tratamento de Resíduos, Resitejo – Associação de Gestão e Tratamentos dos Lixos do Médio Tejo.
4. Informação nº 17 de 2012/09/21, da Divisão Municipal de Administração e Finanças – Secção de Contabilidade — Candidatura ao Programa de Ajustamento Económico e Financeiro.
5. Informação nº 18 de 2012/09/21, da Divisão Municipal de Administração e Finanças – Secção de Contabilidade — Contração de um empréstimo no montante de 845.423,88€ de Acordo com a Candidatura ao Programa de Ajustamento Económico e Financeiro.